

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 0070/2026

Credenciamento nº 0007/2026 / Inexigibilidade nº 0022/2026

Assunto: Análise do Recurso Administrativo e das Contrarrazões atinentes ao sorteio de leiloeiro oficial

Recorrente: Helcio Kronberg – Leiloeiro Público Oficial (JUCEMG nº 1460)

Recorrido/Contrarrazoante: Lucas Rafael Antunes Moreira – Leiloeiro Público Oficial (JUCEMG nº 637)

No exercício das atribuições legais decorrentes da condução do presente certame, decido:

- a) Pelo AFASTAMENTO da preliminar de descabimento suscitada pelo contrarrazoante Lucas Rafael Antunes Moreira, haja vista a expressa previsão de recurso administrativo fundada no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
- b) Pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo interposto por Helcio Kronberg, porquanto preenchidos os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade;
- c) No mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto por Helcio Kronberg, mantendo-se na íntegra a decisão administrativa proferida em 23/07/2026, que anulou o sorteio realizado em 21/07/2026 no âmbito do Credenciamento nº 0007/2026;
- d) Pelo RECONHECIMENTO de que a interposição do recurso produziu efeito suspensivo com base no art. 168 da Lei nº 14.133/2021, o qual se encerra com a decisão final da autoridade competente, ratificando-se a anulação do sorteio inicial;
- e) Pela DETERMINAÇÃO de prosseguimento para a realização do novo sorteio agendado para 03 de agosto de 2026, considerando que foi cumprida a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da publicação formal de convocação prevista no item 11.2 do edital e assegurada a estrita observância dos princípios da legalidade e da publicidade.

Devolva os autos ao setor de licitações para providências.

Natércia/MG, 03 de agosto de 2026.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal de Natércia/MG